



ATOS DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – CE
CONCURSO PÚBLICO DO CRATO – EDITAL Nº 001/2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO MUNICÍPIO DO CRATO - CEARÁ**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Homologar, para que surtam seus efeitos legais, o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, regidos pelo Edital nº 001/2020, realizado sob total responsabilidade da Comissão Executiva de Vestibular da Universidade Regional do Cariri - CEV URCA, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens inseridas no sítio eletrônico da realizadora, tornando sem efeitos eventuais homologações anteriores, exclusivamente para os cargos elencados acima, especificamente quanto ao prazo de validade;

II - Determinar que o preenchimento das vagas se dê por cargo, seguindo a estrita ordem de classificação;

III - Informar que a Administração Pública Municipal definirá os critérios, as datas e os locais para convocação e posse dos candidatos aprovados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025.

Dispõe sobre a 14ª convocação dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os moldes da Lei Municipal nº 3643/2019, que criou novos cargos e acrescentou vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato; a Lei Orgânica do Município do Crato, e, ainda do Art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato;

Considerando o Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o qual fora homologado em 13 de abril de 2022;

Considerando a retificação do Resultado Final após Curso de Formação – Nível Médio – Áreas Diversas – Ordem de Classificação para Guarda Municipal, atendendo a manifestação Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
13.	003.XXX.XXX-62	VANDENBERG DA ROCHA RODRIGUES
23	604.XXX.XXX-88	CHARLES KRISTIAN DE JESUS ARAUJO
24	083.XXX.XXX-88	JEAN BEZERRA DE MOURA RODRIGUES
25	074.XXX.XXX-02	MANOEL CASSINO DE BARROS
27	114.XXX.XXX-07	MIKAEL ÂNGELO DOS SANTOS SILVA
28	071.XXX.XXX-99	CICERO FELIX SOBRINHO
29	058.XXX.XXX-93	ALOISIO CALISTO FILHO
30	080.XXX.XXX-14	JULIANO DE SOUSA SILVA
31	018.XXX.XXX-73	BENE JASSEN SALES RAULINO
32	094.XXX.XXX-23	CRISTIANO TAVARES SIQUEIRA
33	030.XXX.XXX-79	FÁBIO DA SILVA PINHEIRO
34	081.XXX.XXX-02	DOMINGO SAVIO HONORIO DE SIQUEIRA
35	101.XXX.XXX-28	CLAUDISON DE SOUZA LOPES
36	064.XXX.XXX-31	FRANCISCO LUCAS DOS SANTOS
37	071.XXX.XXX-09	LUIZ CLAUDIO DA SILVA SOUZA
39	057.XXX.XXX-26	JOHN KESLEY DA SILVA
40	080.XXX.XXX-03	MATHEUS SILVA SAMPAIO
41	615.XXX.XXX-21	ELIADE FERREIRA ALVES

42	995.XXX.XXX-20	CICERO JEAN DE BRITO
44	854.XXX.XXX-72	ALYSSON ALVES LEITE

OBS.: EXCETUAM-SE DESTA CONVOCAÇÃO, OS CANDIDATOS JÁ CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022, BEM COMO OS CANDIDATOS DE COLOCAÇÃO: 22, 38 E 43, ONDE APRESENTARAM TERMO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME.

GUARDA MUNICIPAL - FEMININO		
CLASS.	CPF	CANDIDATA
6.	045.XXX.XXX-63	HYANNE KELLY OLIVEIRA LOPES
7.	069.XXX.XXX-30	CICERA ROBERVÂNIA GOMES
11.	112.XXX.XXX-08	VEIDA MARIA MACIEL GONÇALVES
16.	063.XXX.XXX-80	LOISE VICTÓRIA CRUZ BARBOSA
17.	009.XXX.XXX-40	LISIANNE DE SOUZA ALVES
18.	713.XXX.XXX-00	MARIA FABIANA MOREIRA ALMEIDA
19.	615.XXX.XXX-89	LARISSA RABECHE DUARTE DIAS
21.	629.XXX.XXX-20	ANDREIA DE SOUZA LUCENA LIMAVERDE
22.	051.XXX.XXX-50	CICERA JANE DE ARAUJO ALVES

OBS.: EXCETUAM-SE DESTA CONVOCAÇÃO, AS CANDIDATAS JÁ CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022.

GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO - PcD		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
4.	046.XXX.XXX-66	JAILSON DE CARVALHO PEREIRA

OBS.: EXCETUAM-SE DESTA CONVOCAÇÃO, OS CANDIDATOS JÁ CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022.

FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
8.	053.XXX.XXX-81	FERNANDO HENRIQUE SOUZA SILVA
9.	065.XXX.XXX-31	HUDSON PINTO TAVARES
10.	048.XXX.XXX-40	FRANCISCO DENIS PINHEIRO CARVALHO

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
41.	053.XXX.XXX-01	NAYANA TELES BEZERRA ESMERALDO
42.	962.XXX.XXX-34	SAMILLY ELISE DE SOUZA SILVA
43.	047.XXX.XXX-42	CAROLINE RIBEIRO CARDOSO CUNHA

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
4.	931.XXX.XXX-00	ANA MEIRE VIEIRA COSTA

AGENTE DE TRÂNSITO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
1.	039.XXX.XXX-00	IZAQUIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2.	003.XXX.XXX-82	MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no dia 09 de setembro de 2025, das 09h00min às 13h00min, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal do Crato**, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município do Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato (www.crato.ce.gov.br), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
 - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
 - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constituam o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.

As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.

ANEXO II**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a)** Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
 - b)** Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
 - c)** Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
 - d)** Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
 - e)** Hepatograma (TGO + TGP);
 - f)** VDRL;
 - g)** Urina – rotina (EAS);
 - h)** Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
 - i)** ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
 - j)** Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- () Não possuo Bens e Valores a declarar;
- () Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- () Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, e estou sujeito à carga horária de ____ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo _____ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 0074/2025, de 8 de Agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.105.000,00 (DOIS MILHOES CENTO E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0141	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	205.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 205.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 205.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
08.306.0079.2.122 - Manutenção do Restaurante Popular			
1698	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 400.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 400.000,00
16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos			
20.182.0285.2.153 - Ações de Convivência com as Secas			
2064	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 400.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 400.000,00
24.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
04.123.0022.2.190 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
2741	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 500.000,00
25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
04.122.0021.2.209 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2965	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 600.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 600.000,00
			Total: (R\$) 2.105.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0501-04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0166	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$) 30.000,00

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 0074/2025, de 8 de Agosto de 2025			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0802-04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
0500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
		1899000000 - Outros Recursos Vinculados	63.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			93.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			93.000,00
22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
2201-09.272.0100.2.180 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO			
2293	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	97.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			97.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			97.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.362.0182.2.075 - Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO MEDIO			
1100	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
1100	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			98.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			98.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0011.2.186 - Reforma do Posto de Saúde/Pointo de Apoio no Sítio Umburanas			
2435	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
		1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
1402-10.302.0113.2.108 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada			
1558	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
		1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	99.000,00
1558	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
		1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			148.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			197.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0044	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Municipio			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio			
0135	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00
0138	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			205.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0074/2025, de 8 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			205.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2117	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	170.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			170.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			170.000,00
16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos			
1601-20.606.0311.2.156 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do PEQUI			
2082	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	99.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			99.000,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-04.122.0021.2.166 - Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
2199	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	74.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			74.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			74.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0717	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	42.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			42.000,00
0901-15.451.0030.1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais			
0574	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
0901-15.451.0363.1.027 - Pavimentacao em pedra tosca e polida e Recuperacao/Ampliacao Asfaltica			
0637	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados</i>	70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			137.000,00
25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2501-04.122.0021.2.209 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2963	3.3.90.34.00	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
2501-04.122.0021.2.219 - Implantação de Rede de Estrutura Lógica			
3039	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	198.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			198.000,00
2501-04.122.0301.2.213 - Modernização do Arquivo Público Municipal			
3005	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			497.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			
1001-04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0074/2025, de 8 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0817	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
1001-15.452.0341.2.054	- Apoio e Fomento aos Permissionarios Publicos		
0836	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			169.000,00
28.01 - Secretaria Municipal de Turismo			
2801-04.122.0021.2.203	- Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo		
2909	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			190.000,00
Total Anulação: (R\$)			2.105.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 8 de Agosto de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2025 - GP
CRATO - CE, 08 AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão para Regulamentar a Lei Municipal nº 2.898/2013, que dispõe sobre o "Passe Livre" no transporte alternativo no Município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.898, de 01 de agosto de 2013, que "Altera a Lei Municipal Nº 1.920/1999 e revoga a Lei Municipal Nº 2.391/2006, no que dispõem sobre a instituição de "Passe Livre" para os deficientes físicos nos transportes coletivos e alternativos urbanos de passageiros e adota outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a referida lei, especialmente no que tange ao transporte alternativo local, para garantir segurança jurídica, ordenamento do setor e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão com o objetivo de estudar, propor e acompanhar as ações necessárias à normatização e organização do transporte alternativo local, em consonância com a legislação vigente, as diretrizes da mobilidade urbana e os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público que regem a Administração Pública, visando a regulamentação da Lei Municipal nº 2.898/2013.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Secretaria de Segurança Pública:**

Titular: RICARDO REGIS DA SILVA NASCIMENTO

Suplente: ELVIRA MARIA BENÍCIO RIBEIRO

- **Secretaria de Assistência Social e Cidadania:**

Titular: NATHALIA LUIZA DANTAS BEZERRA

Suplente: SIMONE LEITE ALVES ALMEIDA

- **Secretaria de Saúde:**

Titular: ANDRESSA SALVIANO ALVES DA SILVA

Suplente: LORENA PEREIRA BERNARDO

- **Secretaria de Finanças:**

Titular: MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA

Suplente: JOSE BRUNO DA SILVA

- **Procuradoria Geral do Município:**

Titular: HELLOÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA CIDRÃO

Suplente: JARDA MARIANA SILVA DE MACEDO

- **Cooperativa do Transporte Alternativo:**

Titular: MANOEL ALEXANDRE NETO

Suplente: PAULO MORAIS DE LIMA

Art. 3º Os membros da Comissão terão um prazo de [definir prazo, por exemplo, 90 dias] para apresentar a proposta de regulamentação da Lei Municipal nº 2.898/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA Nº 345/2025 - GP
CRATO - CE, 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Nomeia a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo/2025, para atender necessidades das diversas secretarias do município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Art. 64, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Administração Direta do Município do Crato, Estado do Ceará, visando à seleção de candidatos para provimento temporário na municipalidade;

CONSIDERANDO a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas a serem efetivadas, em especial o acompanhamento e fiscalização com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo/2025, da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará:

I - Presidente: Robério Alves Nogueira, Matrícula: 54272, inscrita no CPF sob o nº 630.676.503-44, Secretário Interino de Planejamento e Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

II – Membro: Isabela Kristina Ferreira de Freitas, Matrícula: 54291, inscrita no CPF sob o nº 009.020.774-22, Secretária de Planejamento e Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

III – Membro: Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti, Matrícula: 54246, inscrita no CPF sob o nº 311.554.213-53, Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

IV - Membro: Sheyla Martins Alves Francelino, Matrícula: 54260, inscrita no CPF sob o nº 573.615.413-72, Secretária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

V - Membro: Ticiane Ferreira Candido Franca, Matrícula: 54282, inscrita no CPF sob o nº 478.253.593-72, Secretária Executiva de Assistência Social e Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

VI – Membro Auxiliar: Jayanne Crislayne Bezerra de Oliveira, Matrícula: 54294, inscrita no CPF sob o nº 065.431.673-27, Coordenadora Especial de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

VII – Membro Auxiliar: Francisca Cintya de Oliveira Lima, Matrícula: 54268, inscrita no CPF sob o nº 037.466.943-02, Secretária Executiva de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças;

VIII – Membro Auxiliar: Herico Yvens Bezerra Freitas, Matrícula: 54287, inscrita no CPF sob o nº 008.889.913-63, Secretário Executivo de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

IX – Membro Auxiliar: Sylvia Alencar de Biscuccia, Matrícula: 54286, inscrita no CPF sob o nº 018.954.023-01, Secretária Executiva de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

X – Membro Auxiliar: Marcella de Norões Mota, Matrícula: 2618, inscrita no CPF sob p nº 842.625.083-15, Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, compete promover reuniões de planejamento, alinhamento e tomada de decisões referentes ao Certame.

Art. 3º. As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, acima mencionado, presidir as reuniões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

André Barreto Esmeraldo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2025 - GP
CRATO - CE, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das alíneas “a” e “e”, do Inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 05/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025, que regulamentou a referida gratificação pela execução de Trabalho Relevante, técnico ou científico;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 223.115.563-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EDITAL N.º 01/2025 - DE 08 DE AGOSTO DE 2025.****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2025, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE.**

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ABERTURA DE SUA INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AOS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL, COM FULCRO NO INCISO II E IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E INCISO II DO ARTIGO 22 DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SELEÇÃO SERÁ REGIDA POR ESTE EDITAL E COMPREENDERÁ A ANÁLISE DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO, AFERIDOS POR MEIO DA APRECIÇÃO CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;

1.2. O DESENVOLVIMENTO DA ETAPA RELATIVA À ANÁLISE DE CONHECIMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSTITUÍDA POR ATO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO;

1.3. FICAM ASSEGURADAS AS CONVOCAÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DOS PROFISSIONAIS PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DA SAAEC, OBSERVANDO A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL E NO CADASTRO DE RESERVA;

1.4. O PRESENTE CERTAME TERÁ VALIDADE DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PRORROGÁVEL POR ATÉ IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO.

2. DOS CARGOS

2.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DOS CARGOS COM ESPECIFICAÇÕES DOS SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS A SEGUIR DESCRITAS, INCLUINDO CADASTRO DE RESERVA:

CARGO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD. VAGAS GERAL	QTD. DE VAGAS PCD	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
AJUDANTE DE ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	CR	-	03	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	04	-	12	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	-	03	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA
BOMBEIRO HIDRÁULICO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	01	30	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA
CALCETEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	03	-	09	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA
ELETRICISTA	ENSINO MÉDIO - CURSO TÉCNICO COMPLETO EM ELETROTÉCNICA, ELETRICIDADE INDUSTRIAL, OU ÁREA CORRELATA.	CR	-	03	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	11	01	33	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	03	-	09	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA
SERVENTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	14	01	42	44 HORAS	R\$ 1.518,00	SELEÇÃO PÚBLICA

2.2. O CANDIDATO SELECIONADO DEVERÁ DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONSTANTES NO ANEXO I;

2.3. AS RELAÇÕES CONTRATUAIS FIRMADAS ENTRE O CANDIDATO CLASSIFICADO E A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO SERÃO REGIDAS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT;

2.4. SERÁ DESCLASSIFICADO DA SELEÇÃO O CANDIDATO QUE AO SER CONVOCADO NÃO ACEITAR TOMAR POSSE, SENDO CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO SEGUINDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAQUELE CARGO;

2.5. A JORNADA DE TRABALHO SERÁ DE 44H (QUARENTA E QUATRO HORAS) SEMANAIS, PODENDO SER DISTRIBUÍDA EM DIVERSOS TURNOS (NOTURNOS OU DIURNOS), PLANTÕES E ESCALAS DE TRABALHO (REVEZAMENTO), DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, SENDO ASSEGURADO O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS QUE ULTRAPASSAREM A CARGA HORÁRIA PREVISTA NESTE EDITAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO EFETUADAS, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [PSS.SAAECCRATO.COM.BR](https://pss.saaeccrato.com.br), DAS 08H00MIN DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 23H:59MIN DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÃO SER ANEXADOS E ENVIADOS OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM 3.2.6 DESTE EDITAL.

3.2. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO;

3.2.1 APENAS UMA INSCRIÇÃO SERÁ ADMITIDA PARA CADA CANDIDATO;

3.2.2. HAVENDO MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CANDIDATO, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A REALIZADA POR ÚLTIMO;

3.2.3 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO II DESTE EDITAL E PODERÁ SER IMPRESSO ACESSANDO O SITE: [PSS.SAAECCRATO.COM.BR](https://pss.saaeccrato.com.br);

3.2.4. O PREENCHIMENTO INTEGRAL DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO É OBRIGATÓRIO E DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO;

3.2.5. DEVERÁ A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ELIMINAR O CANDIDATO QUE NÃO PREENCHER CORRETAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E/OU O CURRÍCULO PADRONIZADO, OU QUANDO IDENTIFICADO A PRESENÇA DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS;

3.2.5.1 O CANDIDATO QUE NÃO ANEXAR OS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E/OU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DECLARADA NO *CURRICULUM VITAE*, NÃO TERÁ A PONTUAÇÃO COMPUTADA;

3.2.6. NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS EM PDF **LEGÍVEL** OS DOCUMENTOS A SEGUIR ESPECIFICADOS:

3.2.6.1 CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF;

3.2.6.2 CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E DO ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

3.2.6.3 CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

3.2.6.4 UMA (01) FOTO RECENTE 3X4;

3.2.6.5 CÓPIA DA CARTEIRA RESERVISTA (ESTAR QUITTE COM O SERVIÇO MILITAR), QUANDO DO SEXO MASCULINO;

3.2.6.6 CÓPIA DO COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO;

3.2.6.7 CERTIFICADOS E DIPLOMAS QUE COMPROVEM A QUALIFICAÇÃO EM CURSOS CORRELATOS AO CARGO PRETENDIDO;

3.2.6.8 FOTOCÓPIA DO ORIGINAL DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA(S) EXPERIÊNCIA(S) PROFISSIONAL(IS) NA ÁREA DE ATUAÇÃO PLEITEADA, NOS TERMOS DO ITEM 5.1.1 DESTE EDITAL.

3.2.6.9 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

3.2.6.10 *CURRÍCULUM VITAE* CONSTANTE NO ANEXO III DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

3.3. O CANDIDATO, AO INSCREVER-SE, DECLARARÁ SOB AS PENAS DA LEI, QUE, APÓS A CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO E NO ATO DA CONTRATAÇÃO, IRÁ SATISFAZER AS CONDIÇÕES E OS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL, BEM ASSIM QUE CONHECE, ATENDE, ACEITA E SE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES NELE FIXADAS, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO;

3.4. O CANDIDATO SE RESPONSABILIZARÁ PELA FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO CONSTANTE NO ANEXO II;

3.5. A QUALQUER TEMPO PODER-SE-Á ANULAR A INSCRIÇÃO OU **CONVOCAÇÃO** DO CANDIDATO DESDE QUE SEJAM IDENTIFICADAS FALSIDADE DE DECLARAÇÕES OU IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS;

3.6. NÃO SERÁ COBRADA NENHUMA TAXA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NESSE EDITAL.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE PRETENDAM FAZER USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO FACULTADAS NO INCISO VIII DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI N.º 7.853/89, É ASSEGURADO O DIREITO DE SE INSCREVEREM NESTA SELEÇÃO, DESDE QUE A DEFICIÊNCIA NÃO SEJA INCOMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PREENCHIDO;

4.2. DO TOTAL DE VAGAS QUE VIEREM A SER OFERECIDAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO, 5% (CINCO POR CENTO) SERÃO RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO DECRETO FEDERAL N.º 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, LEI N.º 7.853 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 E LEI FEDERAL N.º 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015;

4.3. CASO A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE QUE TRATA O SUBITEM 4.2 NESTE EDITAL RESULTE EM NÚMERO FRACIONADO, ESTE DEVERÁ SER ELEVADO ATÉ O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUBSEQUENTE, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 20% DAS VAGAS OFERECIDAS;

4.4. SÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AQUELAS QUE SE ENQUADRAM NAS CATEGORIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 4º DO DECRETO FEDERAL N.º 3.298/99 E SUAS ALTERAÇÕES, ART. 2º DA LEI FEDERAL N.º 13.146/2015, § 1º DO ART. 1º DA LEI FEDERAL N.º 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), LEI N.º 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021, OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SEU PROTOCOLO FACULTATIVO, RATIFICADOS PELO DECRETO FEDERAL N.º 6.949/2009;

4.5. O CANDIDATO QUE SE DECLARAR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RESGUARDADAS AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS NO DECRETO FEDERAL N.º 3.298/99, PARTICIPARÁ DA SELEÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE SE REFERE À AVALIAÇÃO, AOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, EXCETO NO QUE SE REFERE À RESERVA DE VAGAS, À CLASSIFICAÇÃO E AOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS;

4.6. O CANDIDATO DEVERÁ DECLARAR, QUANDO DA INSCRIÇÃO, SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESPECIFICÁ-LA E INDICAR QUE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. PARA TANTO, DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO ITEM 3.2.6, OS DOCUMENTOS A SEGUIR:

4.6.1. LAUDO MÉDICO ORIGINAL, EXPEDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 06 (SEIS) MESES ANTERIORES AO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES, CONTENDO ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO COM O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID;

4.7. OS CANDIDATOS QUE DENTRO DO PRAZO FIXADO, NÃO ATENDEREM AS CONDIÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 4.6 E SEU SUBITEM, DESTA CAPÍTULO, NÃO SERÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, E NÃO TERÃO A PROVA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS ACOLHIDAS,

SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO;

4.8. O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA QUE NÃO REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES CONSTANTES NESTE CAPÍTULO, NÃO PODERÁ INTERPOR RECURSO EM FAVOR DE SUA CONDIÇÃO;

4.9. O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SE CLASSIFICADO ATRAVÉS DA AMPLA CONCORRÊNCIA ALÉM DE FIGURAR NA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO CONSTARÁ NA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

4.10. O CANDIDATO QUE, APÓS A AVALIAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO, NÃO FOR CONSIDERADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, NOS TERMOS DOS DECRETOS N.º 3.298/99 E N.º 5.296/04, ART. 2º DA LEI FEDERAL N.º 13.146/2015, § 1º DO ART. 1º DA LEI FEDERAL N.º 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) E LEI N.º 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021, PERMANECERÁ SOMENTE NA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO, DEIXANDO DE FIGURAR NA LISTA ESPECÍFICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, SENDO UTILIZADA, PARA QUALQUER EFEITO, APENAS A CLASSIFICAÇÃO GERAL;

4.11. O CANDIDATO QUE FOR JULGADO NA PERÍCIA MÉDICA INAPTO(A) PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, EM RAZÃO DA DEFICIÊNCIA INCOMPATIBILIZAR-SE COM AS ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CARGO, SERÁ DESCLASSIFICADO DA SELEÇÃO;

4.12. NA FALTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀQUELES COM DEFICIÊNCIA, ESSAS SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;

4.13. A NÃO OBSERVÂNCIA, PELO CANDIDATO, DE QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTES CAPÍTULOS IMPLICARÁ A PERDA DO DIREITO DE SER CONTRATADO PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀQUELES COM DEFICIÊNCIA;

4.14. A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÁ OBEDECER À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE ALTERNÂNCIA E DE PROPORCIONALIDADE ENTRE A CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA E DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

5. DOS CRITÉRIOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025

5.1. A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DECORRERÁ DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* E DOCUMENTOS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, CONSTANDO DE TITULAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO, RESIDÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO, QUE SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

5.1.1. A COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE TRABALHO NO EXERCÍCIO DA ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA DEVERÁ SER FORNECIDA ATRAVÉS DOS SEGUINTE ITENS:

5.1.1.1. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SECRETÁRIO DA PASTA OU SUPERIOR EQUIVALENTE, COM SEUS RESPECTIVOS CARIMBOS, OU RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA EMPREGADORA;

5.1.1.2. CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONSTANDO O INÍCIO E O TÉRMINO DA EXPERIÊNCIA DE TRABALHO, QUANDO SE TRATAR DE EMPREGADO DA INICIATIVA PRIVADA OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

5.2. OS CERTIFICADOS DOS CURSOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER

EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO OFICIAL OU PARTICULAR DEVIDAMENTE AUTORIZADA;

5.3. SOMENTE SERÃO ACEITOS OS TÍTULOS EM ÁREA DE CONHECIMENTO CORRESPONDENTE OU AFIM ÀQUELA EM QUE O CANDIDATO ESTIVER INSCRITO PARA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SEJAM EXPEDIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES À DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL;

5.4. A ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* COMPREENDE A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, QUE DEVERÃO SER ENVIADOS, JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

5.5. A AVALIAÇÃO CURRICULAR VALERÁ ATÉ 100 (CEM) PONTOS, SENDO 60 (SESSENTA) REFERENTES A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATÉ 40 (QUARENTA) PERTINENTES AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.

5.5.1 SOMENTE SERÁ COMPUTADO A PONTUAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CORRELATO A FUNÇÃO PRETENDIDA, SENDO ATRIBUÍDO 5 PONTOS PARA CADA CURSO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS E 10 PONTOS PARA OS CURSOS COM CARGA HORÁRIA A PARTIR DE 80 HORAS, TOTALIZANDO, NO MÁXIMO, 40 PONTOS.

5.5.2. AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA SEREM COMPUTADAS DEVEM SER CORRELATAS A FUNÇÃO PRETENDIDA EM ENTIDADES CIVIS, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ÓRGÃO OU ENTIDADES PÚBLICAS SENDO ATRIBUÍDO 10 PONTOS POR CADA CONJUNTO DE 6 MESES EM PERÍODOS CONTÍNUOS, JUNTO AO MESMO EMPREGADOR, EM UMA MESMA FUNÇÃO OU FUNÇÕES CORRELATAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 60 PONTOS.

5.5.3. PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA SERÃO CLASSIFICADOS ATÉ 03 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS E SUAS ANÁLISES SERÃO REALIZADAS CONFORME DENOMINAÇÕES E PONTUAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III DESTE EDITAL;

5.6. CADA TÍTULO SERÁ CONSIDERADO UMA ÚNICA VEZ PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO;

5.7. OS CERTIFICADOS DOS CURSOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM ANEXADOS CONTENDO **“FRENTE E VERSO”**, A CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE COM DELEGAÇÃO DO MEC PARA ESTE FIM;

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO CORRESPONDERÁ À PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NA ANÁLISE DOS TÍTULOS, SOMADA COM A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RESULTANDO CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM AS MAIORES PONTUAÇÕES NO GRUPO PARA O QUAL SE INSCREVERAM, RESPEITANDO O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

6.2. NÃO SERÁ PERMITIDA A CONTAGEM CONCOMITANTE DE TEMPO DE SERVIÇO;

6.3. A CLASSIFICAÇÃO SERÁ EM ORDEM DECRESCENTE DA NOTA FINAL OBTIDA;

6.4. A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E **CURRÍCULO PADRONIZADO** CONFORME ANEXO III. A NÃO COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DECLARADA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO;

6.5. OCORRENDO EMPATE, SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIOS DE DESEMPATE O CANDIDATO QUE:

- 6.5.1. TIVER MAIOR IDADE BIOLÓGICA, CONSIDERANDO DIA MÊS E ANO;
 - 6.5.2. QUE TIVER MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SENDO COMPUTADO TODA ATUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS ENTES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS;
 - 6.5.3. QUE TIVER MAIOR TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA, JUNTO AO SETOR PRIVADO;
 - 6.5.4. QUE POSSUIR MAIOR CARGA HORÁRIA EM CURSOS DE FORMAÇÃO;
- 6.6. SURGINDO NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, DURANTE SEU PRAZO DE VALIDADE, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONTRATADOS EM CONSONÂNCIA COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CADASTRO DE RESERVA, RESPEITANDO A VIGÊNCIA DO CERTAME.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O RESULTADO SERÁ DIVULGADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2025;

7.1.1 OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SAAEC (DISPONÍVEL EM SAAECCRATO.COM.BR).

8. DOS RECURSOS

8.1. SERÃO ADMITIDOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO QUE DEVERÃO SER INTERPOSTOS DAS 8H00MIN ÀS 23H59MIN DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DO LINK: PSS.SAAECCRATO.COM.BR;

8.2. PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO CONSTANTE NA PLATAFORMA DO LINK PSS.SAAECCRATO.COM.BR, ONDE INDICARÁ SUA IRRESIGNAÇÃO COM OS RESPECTIVOS MOTIVOS;

8.3. A COMISSÃO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTITUI-SE A ÚNICA E ÚLTIMA INSTÂNCIA RECURSAL PARA JULGAR RECURSOS, RESPECTIVAMENTE, SENDO SOBERANA EM SUA DECISÃO;

8.4. O RECURSO SOMENTE SERÁ EXAMINADO SE FOR INTERPOSTO EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NOS SUBITENS 8.1 E 8.2 DO PRESENTE CAPÍTULO, NO PRAZO DETERMINADO E SE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, COM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, BEM ASSIM CONTENDO A QUALIFICAÇÃO DO RECORRENTE;

8.5. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS INTERPOSTOS POR QUALQUER OUTRO MEIO, SENDO QUE OS INTEMPESTIVOS SERÃO DESCONSIDERADOS E OS INCONSISTENTES OU EM DESACORDO COM O DISPOSTO NAS NORMAS DO EDITAL, SERÃO INDEFERIDOS;

8.6. O RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS, SERÁ DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SAAEC (DISPONÍVEL EM SAAECCRATO.COM.BR) NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025.

9. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. TER SIDO APROVADO NA SELEÇÃO;

9.2. SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO OU CIDADÃO PORTUGUÊS QUE TENHA ADQUIRIDO A IGUALDADE DE

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CIVIS E O GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS NOS TERMOS DO DECRETO N.º 70.436, DE 18 DE ABRIL DE 1972 E INCISO II, §1º DO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. DEVENDO O ESTRANGEIRO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO LEGAL REFERENTE A PERMANÊNCIA E LIBERAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL;

9.3. ESTIVER QUITTE COM O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO OU DELE TER SIDO LIBERADO, SE DO SEXO MASCULINO;

9.4. TIVER NO MÍNIMO 18 ANOS COMPLETOS (IDADE BIOLÓGICA) NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

9.5. COMPROVE QUITTAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS;

9.6. COMPROVE À CONCLUSÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE E CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR EXIGIDO COMO REQUISITO PARA O CARGO;

9.7. TIVER CONHECIMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO CONCORRIDO;

9.8. POSSUA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

9.9. CUMpra AS DETERMINAÇÕES DESTE EDITAL;

9.10. *CURRICULUM VITAE* (ANEXAR COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ÁREA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO(A)), CONFORME MODELO DO ANEXO III;

9.11. NÃO POSSUA QUALQUER RESTRIÇÃO DE ORDEM CRIMINAL QUE IMPEÇA O LIVRE EXERCÍCIO DE DIREITOS;

9.12. NÃO ACUMULE CARGO OU EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO NÃO ACUMULÁVEL NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO SEGUNDO O DISPOSTO NO INCISO XVI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2025/SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO- SAAEC**, SERÁ PUBLICADA NA SEDE DA INSTITUIÇÃO PROMOVENTE, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SAAEC (DISPONÍVEL EM SAAECCRATO.COM.BR) NA DATA DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SE DARÁ POR MEIO DE ATO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO – SAAEC QUE SERÁ PUBLICADO NA SEDE DA INSTITUIÇÃO PROMOVENTE, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SAAEC (DISPONÍVEL EM SAAECCRATO.COM.BR);

11.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONTRATADOS, OBEDECENDO À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO, E OCORRENDO EVENTUAL NECESSIDADE DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC OS CLASSIFICÁVEIS SERÃO CONVOCADOS OBEDECENDO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CADASTRO DE RESERVA;

11.3. OS CANDIDATOS CONVOCADOS, MEDIANTE AGENDAMENTO ATRAVÉS DO LINK [PSS.SAAECCRATO.COM.BR](https://pss.saaeccrato.com.br), DEVERÃO COMPARECER NA AVENIDA TEODORICO TELES, N.º 30, CENTRO, CEP 63.100-161, CRATO/CE, SEDE DA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, PORTANDO A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO V.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ATO DA COMISSÃO, O CANDIDATO QUE COMETER ALGUMA DAS SEGUINTE IRREGULARIDADES:

12.1.1. AGIR COM INCORREÇÃO OU DESCORTESIA PARA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO E DEMAIS COLABORADORES, AUXILIARES OU AUTORIDADES PRESENTES;

12.1.2. UTILIZAR OU TENTAR UTILIZAR DE MEIOS FRAUDULENTOS PARA OBTER APROVAÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS;

12.2. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL DE ABERTURA, FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO, HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL, ENTRE OUTROS) SERÃO CONFIADOS, APÓS SEU TÉRMINO, À GUARDA DA **DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DA ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC** E SERÃO MANTIDOS PELO PRAZO DE DOIS ANOS, FINDO O QUAL, SERÃO ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE;

12.3. O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR RIGOROSAMENTE O EDITAL E RETIFICAÇÕES (CASO OCORRAM) SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS, COMUNICADOS E EDITAIS;

12.4. ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES OU ACRÉSCIMOS DE ITENS AO PRESENTE EDITAL, SERÃO DIVULGADOS NO LINK PSS.SAAECCRATO.COM.BR;

12.5. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE, CONVOCADO, NÃO EFETUAR O AGENDAMENTO E/OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO ATÉ DATA E HORA DEFINIDA NO ATO DO AGENDAMENTO OU NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO, BEM ASSIM, TRANSGREDIR ÀS NORMAS E REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL;

12.6. NO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, **A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO-SAAEC** RESERVA-SE O DIREITO DE PROCEDER ÀS CONTRATAÇÕES EM NÚMERO QUE ATENDA AOS SEUS INTERESSES APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS;

12.7. O CANDIDATO APROVADO NO LIMITE DAS VAGAS OFERTADAS PELA **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA ESGOTO DO CRATO-SAAEC**, PODERÁ OPTAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, PELA SUA INCLUSÃO NO FINAL DA LISTA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, ABDICANDO DA CLASSIFICAÇÃO CONQUISTADA NO CERTAME;

12.8. OS CASOS OMISSOS, NO QUE CONCERNE AOS ASPECTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, SERÃO RESOLVIDOS POR SUA COMISSÃO ORGANIZADORA;

12.9. O FORO DA COMARCA DE CRATO/CE É O COMPETENTE PARA DECIDIR QUAISQUER AÇÕES JUDICIAIS INTERPOSTAS EM RELAÇÃO AO PRESENTE EDITAL E RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

CRATO/CE, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Mário Correia de Oliveira Júnior
Presidente - Comissão do Processo Seletivo
Simplificado – PSS/2025

José Rildo Tavares Feitosa
Presidente – SAAEC

ANEXO I**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2025- SAAEC****QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS**

CARGO	AJUDANTE DE ELETRICISTA
CBO	7156-15
VAGAS GERAL	-
VAGAS PCD	-
CADASTRO DE RESERVA	3 (TRÊS)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PLANEJAM SERVIÇOS ELÉTRICOS, REALIZAM INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO. MONTAM E REPARAM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES EM RESIDÊNCIAS, ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. INSTALAM E REPARAM EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE CENÁRIOS OU PALCOS. PRESTAM SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, SOB ORIENTAÇÃO DO ELETRICISTA RESPONSÁVEL EM CASOS DE MAIOR COMPLEXIDADE. AUXILIAM NOS SERVIÇOS REALIZADOS EM PAINÉIS DE COMANDO, REDES ELÉTRICAS, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, MOTORES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS INSTALADOS EM UNIDADES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA. APOIAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES ELÉTRICOS, NO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, BEM COMO NA ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO. COLABORAM NA EXECUÇÃO DE TESTES, MEDIÇÕES E INSPEÇÕES, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELA EMPRESA.
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CBO	4110-10
VAGAS GERAL	4 (QUATRO)
VAGAS PCD	-
CADASTRO DE RESERVA	12 (DOZE)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	REPORTAR-SE AO CHEFE DA UNIDADE ONDE ESTIVER LOTADO, DE QUEM RECEBE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL; SOLUCIONANDO AS DÚVIDAS E PRESTANDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS; ANALISAR DOCUMENTOS, EFETUAR A CLASSIFICAÇÃO E/OU REGISTROS NECESSÁRIOS; REDIGIR

	DOCUMENTOS; ELABORAR CÁLCULOS; EMITIR GUIAS DE PAGAMENTO E/OU OUTROS DOCUMENTOS LEGAIS; CONSULTAR INFORMAÇÕES OU PROCESSOS PARA VERIFICAÇÃO DE SEU ANDAMENTO OU MESMO PARA ADQUIRIR INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES; ELABORAR DOCUMENTOS, ATAS, RELATÓRIOS, PORTARIAS E DECISÕES E RESPONSABILIZAR-SE POR SEU ARQUIVAMENTO; PREPARAR PASTAS PARA ARQUIVOS; ARQUIVAR DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS; PESQUISAR DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS EM ARQUIVOS E FICHÁRIOS; CONFERIR E ORGANIZAR DADOS E DOCUMENTOS, DE ACORDO COM INSTRUÇÕES PREESTABELECIDAS; TRANSCREVER DADOS EM FORMULÁRIOS; ATENDER TELEFONE, RECEBER, ANOTAR E TRANSMITIR MENSAGENS; REALIZAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO EM GERAL; OPERAR MICROCOMPUTADOR; TRABALHAR COM WORD; EXCEL; POWER POINT; OPERAR COPIADORA (IMPRESSORA); RECEBER E DISTRIBUIR DOCUMENTOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES QUE LHE FOREM DELEGADAS PELOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS SUPERIORES, RELACIONADOS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA LOCAIS DETERMINADOS, OBEDECENDO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEGUINDO MAPAS, ITINERÁRIOS OU PROGRAMAS ESTABELECIDOS; ZELAR PELA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEIXANDO-O EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO; TRANSPORTAR PESSOAS E DOCUMENTOS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES QUE LHE FOREM DELEGADAS PELOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS SUPERIORES, RELACIONADOS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.
FORMAÇÃO	ENSINO MÉDIO
EXIGÊNCIAS	EXPERIÊNCIA EM PACOTE OFFICE

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CBO	5143-20
VAGAS GERAL	1 (UMA)
VAGAS PCD	-
CADASTRO DE RESERVA	3 (TRÊS)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXECUTAM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, HIDRÁULICA, CARPINTARIA E ALVENARIA, SUBSTITUINDO, TROCANDO, LIMPANDO, REPARANDO E INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS. REALIZAM TRATAMENTO E LIMPEZA PESADA EM ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSERVAM VIDROS E FACHADAS, LIMPAM RECINTOS E ACESSÓRIOS E TRATAM PISCINAS. TRABALHAM SEGUINDO NORMAS DE

	SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. SERVIÇO GERAL DE LIMPEZA - HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES; LIMPEZA DE BANHEIRO EM GERAL; COLETA DE LIXOS, SERVIÇOS DE COPA; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS LOCAIS ONDE ESTÃO SENDO REALIZADOS OS SERVIÇOS. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. PROCEDER CONFORME NORMAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA DE TRABALHO, HIGIENE E SAÚDE AMBIENTAL.
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	BOMBEIRO HIDRÁULICO
CBO	7241-10
VAGAS GERAL	10 (DEZ)
VAGAS PCD	1 (UMA)
CADASTRO DE RESERVA	30 (TRINTA)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OPERACIONALIZAR PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE TUBULAÇÕES DE PEQUENO E GRANDE PORTE; ESPECIFICAR; QUANTIFICAR E INSPECIONAR MATERIAIS; REALIZAR TESTES OPERACIONAIS DE PRESSÃO DE FLUIDOS E TESTES DE ESTANQUEIDADE; FAZER MANUTENÇÕES DE TUBULAÇÕES EXISTENTES (RETIRAR VAZAMENTOS); MANUSEAR EQUIPAMENTOS DE GRANDE DIÂMETRO PARA EMENDAS DE TUBULAÇÕES (JUNTA GIBAULT COM DIÂMETRO DE ATÉ 400MM, LUVAS DE CORRER, ENTRE OUTRAS); INSTALAÇÃO DE CONEXÕES FLANGEADAS DE FERRO FUNDIDO COM DIÂMETRO DE ATÉ 400MM (REGISTRO, CURVAS, VÁLVULAS, ENTRE OUTRAS). EFETUAR A CARGA; DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHO DE MÃO E/OU FERRAMENTAS MANUAIS; POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO OU REMOÇÃO DAQUELES MATERIAIS; ESCAVAR VALAS E FOSSAS, ABRIR SULCOS EM PISOS E PAREDES; EXTRAINDO TERRAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL; SERVIÇO DE LIMPEZA; OBEDECER ÀS NORMAS DA EMPRESA, ASSIM COMO DE SEUS SUPERIORES; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS LOCAIS ONDE ESTÃO SENDO REALIZADOS OS SERVIÇOS; ATUAR CONFORME NORMAS DE PROCEDIMENTO.
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	CALCETEIRO
CBO	7152-05
VAGAS GERAL	3 (TRÊS)
VAGAS PCD	-
CADASTRO DE RESERVA	9 (NOVE)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXECUTAR SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA, BLOQUETE E OUTROS MATERIAIS SIMILARES, EM VIAS PÚBLICAS OU ÁREAS INTERNAS, ESPECIALMENTE APÓS INTERVENÇÕES EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. PREPARAR A BASE, NIVELAR O SOLO, ASSENTAR PEDRAS, REJUNTAR E COMPACTAR, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS OU EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS. ZELAR PELA QUALIDADE, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DO CALÇAMENTO, GARANTINDO A SEGURANÇA E A DURABILIDADE DA RECOMPOSIÇÃO. AUXILIAR EM OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO À MANUTENÇÃO CIVIL, QUANDO NECESSÁRIO, SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	ELETRICISTA
CBO	9511-05
VAGAS GERAL	-
VAGAS PCD	-
CADASTRO DE RESERVA	3(TRÊS)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PLANEJAM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROELETRÔNICA E REALIZAM MANUTENÇÕES PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA. INSTALAM SISTEMAS E COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS E REALIZAM MEDIÇÕES E TESTES. EXECUTAM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA EMPRESA. ATUAM EM PAINÉIS DE COMANDO, REDES ELÉTRICAS, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, MOTORES, BOMBAS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO PRESENTES NOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA. REALIZAM INSPEÇÕES, DIAGNÓSTICOS E TESTES EM INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PROMOVENDO AJUSTES E REPAROS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS. INTERPRETAM DIAGRAMAS ELÉTRICOS E COLABORAR NA OPERAÇÃO E

	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE CONTROLE DE PROCESSOS. UTILIZAM FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS, ALÉM DE APOIAREM TECNICAMENTE A EQUIPE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO. ELABORAM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E TRABALHAM EM CONFORMIDADE COM NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE, SAÚDE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
FORMAÇÃO	CURSO TÉCNICO COMPLETO EM ELETROTÉCNICA, ELETRICIDADE INDUSTRIAL, OU ÁREA CORRELATA.
EXIGÊNCIAS	INFORMÁTICA BÁSICA

CARGO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
CBO	8622-05
VAGAS GERAL	11 (ONZE)
VAGAS PCD	1 (UMA)
CADASTRO DE RESERVA	33 (TRINTA E TRÊS)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OPERAR, MONITORAR E CONTROLAR OS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, GARANTINDO A CONTINUIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA DO ABASTECIMENTO. REALIZAR MANOBRAS EM BOMBAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SISTEMAS AUTOMATIZADOS; ACOMPANHAR PARÂMETROS OPERACIONAIS COMO VAZÃO, PRESSÃO, NÍVEL DE RESERVATÓRIOS E DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS. EFETUAR COLETAS DE AMOSTRAS, LEITURAS DE INSTRUMENTOS, REGISTROS OPERACIONAIS E PEQUENAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS OU PREVENTIVAS. IDENTIFICAR ANOMALIAS NOS PROCESSOS E COMUNICAR À EQUIPE TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. ATUAR CONFORME NORMAS DE QUALIDADE, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA, CONTRIBUINDO PARA O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO.
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	PEDREIRO
CBO	7152-10
VAGAS GERAL	3 (TRÊS)
VAGAS PCD	-
CADASTRO DE RESERVA	9(NOVE)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TRABALHO DE ESCAVAÇÃO MANUAL; LIMPEZA DO LOCAL DO SERVIÇO; AUXILIAR O BOMBEIRO HIDRÁULICO; AUXILIAR MOTORISTA EFETUAR CARGA E DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS, SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHO DE MÃO E/OU FERRAMENTAS MANUAIS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO OU REMOÇÃO DAQUELES MATERIAIS. REALIZAR SERVIÇO DE ALVENARIA EM GERAL (REBOCOS, MASSAS, CERÂMICA, PINTURAS, FUNDAÇÕES) PERMITINDO A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, CONSTRUIR E RECONSTRUIR CALÇAMENTOS EM PEDRA TOSCA OU PARALELO DE ACORDO COM A DEMANDA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. OBEDECER ÀS NORMAS DA EMPRESA, ASSIM COMO DE SEUS SUPERIORES; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS LOCAIS ONDE ESTÃO SENDO REALIZADOS OS SERVIÇOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL; ATUAR CONFORME NORMAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA DE TRABALHO, HIGIENE E SAÚDE AMBIENTAL.
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	SERVENTE
CBO	7170-20
VAGAS GERAL	14 (QUATORZE)
VAGAS PCD	1 (UMA)
CADASTRO DE RESERVA	42 (QUARENTA E DUAS)
SALÁRIO	R\$ 1.518,00 + R\$ 800,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TRABALHO DE ESCAVAÇÃO MANUAL; LIMPEZA DO LOCAL DO SERVIÇO, AUXILIAR O BOMBEIRO HIDRÁULICO; AUXILIAR O PEDREIRO; AUXILIAR GERAL; EFETUAR A CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS, SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHO DE MÃO E/OU FERRAMENTAS MANUAIS, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO OU REMOÇÃO DAQUELES MATERIAIS; ESCAVAR VALAS E FOSSAS, ABRIR SULCOS EM PISOS E PAREDES, EXTRAINDO TERRAS, SERVIÇO DE LIMPEZA; OBEDECER ÀS NORMAS DA EMPRESA, ASSIM COMO DE SEUS SUPERIORES. ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS LOCAIS ONDE ESTÃO SENDO REALIZADOS OS SERVIÇOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL; ATUAR CONFORME NORMAS DE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA DE TRABALHO, HIGIENE E SAÚDE AMBIENTAL.
FORMAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ANEXO II
PROCESSO SIMPLIFICADO N° 01/2025-SAAEC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO 3x4

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

VAGAS DE PCD: (___) SIM (___) NÃO **CID:** _____

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL (___) SIM (___) NÃO QUAL _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ N.º _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

RG N.º: _____ **ÓRGÃO:** _____

CPF N.º: _____ **CNH N.º:** _____

CATEGORIA _____ **DESDE** ____/____/____

FONE: (____) _____ **RECADO** (____) _____

E-MAIL: _____

CASADO (___) SIM (___) NÃO **CÔNJUGE:** _____

FILHOS MENOR DE 14 ANOS (___) SIM (___) NÃO **QUANTOS:** _____

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERÍDICAS ()

CRATO/CE, _____ DE AGOSTO DE 2025.

ASSINATURA CANDIDATO

ANEXO III
PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2025- SAAEC
CURRÍCULO PADRONIZADO

EU, _____ PORTADOR (A) DO CPF N.º _____ CANDIDATO(A) AO CARGO DE _____, JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, APRESENTO E DECLARO SER DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS E QUE OS TÍTULOS, DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS SÃO VERDADEIROS E VÁLIDOS NA FORMA DA LEI, OS QUAIS PODEM SER COMPROVADOS MEDIANTE CÓPIAS EM ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE CURRÍCULO PADRONIZADO, PARA FINS DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS ATRAVÉS DA ANÁLISE CURRICULAR PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2025.

CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE (CONFORME EXIGÊNCIA)

INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CURSO TÉCNICO (CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO)

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

CURSO DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO CORRELATO A FUNÇÃO PRETENDIDA - ATRIBUIÇÃO DE 5 PONTOS PARA CADA CURSO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS E 10 PONTOS PARA OS CURSOS COM CARGA HORÁRIA A PARTIR DE 80 HORAS, TOTALIZANDO, NO MÁXIMO, 40 PONTOS).

INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS CORRELATAS A FUNÇÃO PRETENDIDA EM ENTIDADES CIVIS, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICAS - ATRIBUIÇÃO DE 10 PONTOS POR CONJUNTO DE 6 MESES EM PERÍODO CONTÍNUOS, JUNTO AO MESMO EMPREGADOR, EM UMA MESMA FUNÇÃO OU FUNÇÕES CORRELATAS, DEVIDAMENTE COMPROVADO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 60 PONTOS.

NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR		TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:		
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR		TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:		
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR		TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:		
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR		TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:		
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR		TEMPO EM MESES

FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES
FUNÇÃO EXERCIDA:	
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPREGADOR	TEMPO EM MESES

CRATO/CE, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2025- SAAEC

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08 DE AGOSTO DE 2025
INSCRIÇÕES	11 A 13 DE AGOSTO DE 2025
RESULTADO	05 DE SETEMBRO DE 2025
PRAZO PARA RECURSOS EM DESFAVOR DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE	08 DE SETEMBRO DE 2025
RESULTADO FINAL	12 DE SETEMBRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	12 DE SETEMBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO	19 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO V**PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2025- SAAEC****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO****DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO:****CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL DE:**

1. CPF;
 2. RG;
 3. TÍTULO DE ELEITOR COM ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
 4. CARTEIRA DE TRABALHO;
 5. PIS OU PASEP;
 6. DIPLOMA/CERTIFICADO;
 7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – SAAEC;
 8. DUAS FOTOS 3X4;
 9. CERTIDÃO DE CASAMENTO (PARA QUEM É CASADO);
 10. CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA O CARGO QUE EXIGE);
 11. QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SEXO MASCULINO);
 12. CARTÃO DE VACINA;
 13. PARA QUEM TEM FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
 - 13.1. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 - 13.2. CARTÃO DE VACINA;
 - 13.3. CPF DO FILHO(A);
 - 13.4. DECLARAÇÃO QUE ESTÁ MATRICULA
 14. DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO OU NÃO EM CARGO PÚBLICO NA DATA DA CONTRATAÇÃO, JUNTO A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
 15. DECLARAÇÃO DE BENS;
 16. DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR A FUNÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DE ESTAR CIENTE DE QUE A NÃO OBSERVÂNCIA DESTA CLÁUSULA, ACARRETERÁ A SUA DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 354/2025-SMS
CRATO-CE, 08 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ISAQUE COELHO MAGALHÃES para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/08/2025 a noite e retornando no dia 11/08/2025.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	10 e 11 de agosto de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de agosto de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria Nº 056/2025**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 062/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria de Lourdes Pinheiro Teles**, portadora da identidade n.º 96029041753 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 195.282.993-34, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, ref. 8, matrícula n.º 927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2.025	-	R\$ 4.300,58	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4.278/2025.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.720,23	Lei n.º 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 4.300,58	Lei n.º 3.511/2018
Adicional de Especialização	10% 200h	R\$ 860,11	Lei n.º 2.468/2008
Quinquenio	10% 100h	R\$ 430,05	Art. 197 da lei municipal n.o 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.o 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 11.611,55			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05/08/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 – GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**PORTARIA Nº 22/2025- SMSP – GS
CRATO/CE, 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Condução de paciente oriundo do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD, mediante determinação judicial, para internação compulsória.

NOME	FRANCISCO LUÍS ROMÃO DE SOUSA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	630.446.763-04	PERÍODO	08/08/2025
CARGO	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	QUANTIDADE	01 (UM)
SIMBOLOGIA	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	270,00
AGÊNCIA	0454-5	CONTA CORRENTE	0352226-1

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 07 de agosto de 2025.

FRANCISCO LEITÃO MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 07/2025 - GP